



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do benefício de auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, destinado a subsidiar despesas decorrentes do deslocamento necessário ao exercício de suas atividades.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

A proposição encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando que cabe ao Município disciplinar questões relacionadas à organização administrativa e à valorização dos servidores públicos municipais.

O projeto estabelece critérios objetivos para a concessão do benefício, fixa seu caráter indenizatório, não remuneratório, e determina as fontes de custeio para sua execução, observando os princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

III – VOTO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 019/2026**.





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.*

LEICIVALDO RIBEIRO (PT)

Presidente

TIARA LIS DUARTE C. SANTOS (PDT)

Membro

DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (CFCFT)

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do benefício de auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 019/2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que institui auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da matéria.

O benefício proposto possui natureza indenizatória e visa auxiliar os servidores beneficiários nas despesas decorrentes dos deslocamentos realizados para execução das atividades de campo, essenciais ao funcionamento da Atenção Básica e das ações de combate às endemias.

O projeto prevê expressamente que as despesas serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município, além de transferências destinadas ao fortalecimento da Atenção Básica e outras fontes legalmente disponíveis.

Considerando o reduzido impacto financeiro da medida, bem como sua relevância para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais beneficiados, verifica-se a viabilidade orçamentária e financeira da proposição.

III – VOTO DA COMISSÃO

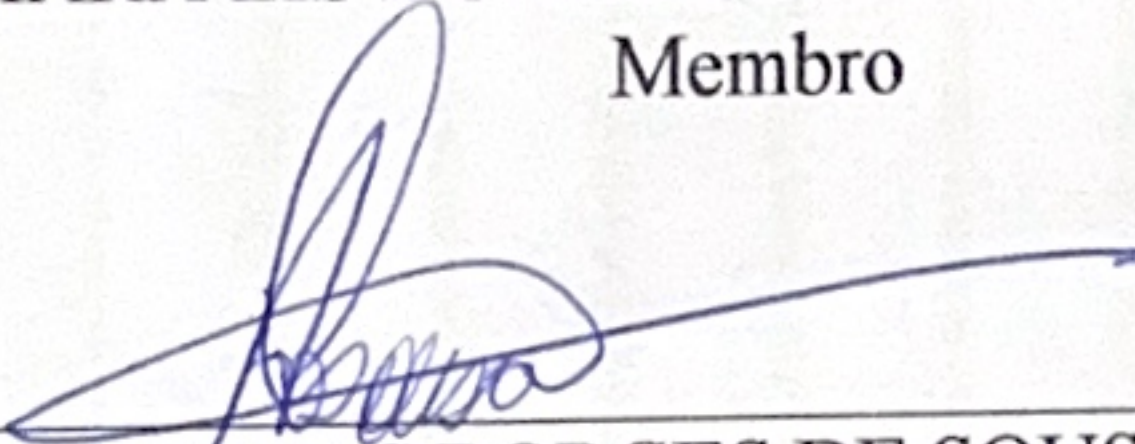
Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Constituição, Fiscalização e Tributação – CFCFT manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 019/2026**.



*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.*

JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT)
Presidente

TIARA LIS DUARTE DA C. SANTOS (PDT)
Membro



ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)
Membro



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei	Nº	019/2026	DATA:	07/08/2026
---------------------	----------------	----	----------	-------	------------

ELEMENTA:

Dispõe sobre a implantação do benefício de auxílio transporte aos Agentes Comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate às Endemias (ACE) do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

QUALIFICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO		
Vereadores presentes	Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA	MDB	<i>Ananias Borges de Sousa</i>	X			
CICERO ALVES PORTUGUES	PT					
DEONEI MENDES RODRIGUES	PDT	<i>Deonei Mendes Rodrigues</i>	X			
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	PT	<i>Genivaldo Pereira da Silva</i>	X			
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO	PDT	<i>José Neres da Rocha Filho</i>	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA	PT	<i>Leicivaldo Ribeiro Batista</i>	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA	PT	<i>Osmiranda Pereira da Silva</i>	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA	PDT	<i>Rodrigo Rocha Cerqueira</i>	X			
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS	PDT	<i>Tiara Lis Duarte da C.Santos</i>	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

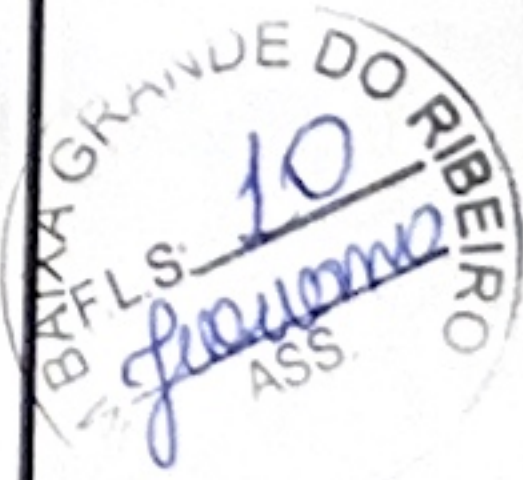
Visto: Presidente

APROVADO: ☒

NÃO APROVADO:

Visto: Secretário

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em _____ de _____ de 2025.



Id:15190D8394DB908F



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2026
PROCEDIMENTO N. 041/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, por meio do Pregoeiro, torna público que, considerando que o aviso do extrato do edital não foi publicado em jornal diário de grande circulação, conforme exigido na lei 14.133/2021, embora tenha sido regularmente divulgado nos demais meios de publicidade previstos, faz-se necessário o adiamento da sessão pública, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, a fim de assegurar o integral cumprimento das exigências legais de publicidade e do prazo mínimo aplicável ao certame. Dessa forma, fica adiada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 041/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal, cuidados infantis e proteção destinados aos berçários da rede municipal de ensino de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

A sessão de abertura, anteriormente prevista para o dia 20 de agosto de 2026, às 09:00h, fica adiada para o dia 28 de agosto de 2026, às 09:00h, garantindo-se, assim, o cumprimento dos princípios da publicidade e da ampla concorrência.

- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
- Forma de Fornecimento: Parcelado
- Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata
- Fonte de Recursos: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PNAE – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – RECURSOS FEDERAIS – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
- Valor Previsto: R\$ 143.108,40 (cento e quarenta e três mil, cento e oito reais e quarenta centavos)

Sistema eletrônico: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>

➤ Informações: Setor de Licitações de Baixa Grande do Ribeiro-PI, situada na Rua Uzulina Bezerra, S/Nº – Centro – Baixa Grande do Ribeiro-PI; E-mail: cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 98106-5898 EMAIL: prefeituradebgrpi@gmail.com.br

Id:0CC56CB1639F906C



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2026
PROCEDIMENTO N. 042/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, por meio do Pregoeiro, torna público que, considerando que o aviso do extrato do edital não foi publicado em jornal diário de grande circulação, conforme exigido na lei 14.133/2021, embora tenha sido regularmente divulgado nos demais meios de publicidade previstos, faz-se necessário o adiamento da sessão pública, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, a fim de assegurar o integral cumprimento das exigências legais de publicidade e do prazo mínimo aplicável ao certame. Dessa forma, fica adiada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 042/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bolos, tortas e salgados destinados às atividades da secretaria municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

A sessão de abertura, anteriormente prevista para o dia 20 de agosto de 2026, às 11:00h, fica adiada para o dia 28 de agosto de 2026, às 11:00h, garantindo-se, assim, o cumprimento dos princípios da publicidade e da ampla concorrência.

- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
- Forma de Fornecimento: Parcelado
- Suporte Legal: Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata
- Fonte de Recursos: ICMS – FPM – IPVA – FMAS – BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJÓVEM – CRAS-PBF – PETI-PVMC – PBVII – IGD-SUAS – RECURSOS FEDERAIS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- Valor Previsto: R\$ 260.832,50 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Sistema eletrônico: <https://www.licitacaobgrpi.com.br/>

➤ Informações: Setor de Licitações de Baixa Grande do Ribeiro-PI, situada na Rua Uzulina Bezerra, S/Nº – Centro – Baixa Grande do Ribeiro-PI; E-mail: cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de agosto de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 98106-5898 EMAIL: prefeituradebgrpi@gmail.com.br

Id:089B9C484B0190E0



LEI MUNICIPAL Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a implantação do benefício de auxílio transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício de auxílio-transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

Parágrafo único: o benefício indicado no caput deste artigo destina-se a subsidiar os custos relacionados ao deslocamento necessário ao exercício das funções dos servidores beneficiários.

Art. 2º O auxílio-transporte será concedido mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser reajustado por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º O auxílio-transporte não terá caráter remuneratório, não integrando a base de cálculo para fins previdenciários, fiscais ou de qualquer outra natureza.

Art. 4º São requisitos para receber o auxílio-transporte:

- I - Estar em efetivo exercício das funções;
- II - Comprovar a necessidade de deslocamento no desempenho das atividades.
- III - Não possuir outro benefício que contemple despesas de transporte.

Art. 5º As despesas para custear o auxílio-transporte serão provenientes

- I - Dotação orçamentária própria do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- II - Transferências voluntárias da União destinadas ao fortalecimento da Atenção Básica e ao combate às endemias;
- III - Outras fontes que possam ser destinadas a este fim.

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 98106-5898 EMAIL: prefeituradebgrpi@gmail.com.br



Art. 6º O auxílio previsto nesta Lei terá validade durante o exercício financeiro vigente, ficando sua manutenção e execução condicionada à regulamentação anual por Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, em 11 de agosto de 2026.

JOSE HISSOUSA
Prefeito Municipal

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 98106-5898 EMAIL: prefeituradebgrpi@gmail.com.br